



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 2.150/2014, DE 28/02/2014.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e convocada para assumir o exercício de cargo público a candidata aprovada no Concurso Público nº. 006/2013, relacionada no campo "3", homologado e publicado no jornal "O IMPARCIAL" na data descrita no campo "5", a saber:

1	2	3	4	5
Class.	Cargo	Nome	R.G.	Data da Homologação
2º	Cozinheira	Rafaela Fernandes do Nascimento Ferreira	35604831824	02/03/2013

Art. 2º A candidata nomeada e convocada deverá tomar posse em até 15 dias, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação deste Decreto, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º No ato da posse a nomeada deverá comparecer com os seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III - PIS/ PASEP;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

VI - comprovante de residência atual;

VII – reservista;

VIII - 02 fotos ¾ recente;

IX - C.T.P.S. original;



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

- X - atestado de antecedentes criminais;
- XI - certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
- XII - exame médico admissional;
- XIII - título de eleitor;
- XIV - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- XV - conta corrente – Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XVI - tipo sanguíneo;
- XVII - declaração de não ocupar cargo publico;
- XVIII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de fevereiro de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA